



002540

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1032/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatória a instalação de grades protetoras nos bueiros dos logradouros municipais.

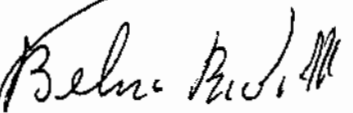
Art. 1.º Nos loteamentos e condomínios horizontais para fins urbanos será obrigatória a instalação de grades protetoras nos bueiros dos logradouros municipais, nos termos e condições previstas na legislação municipal específica.

Parágrafo único. As grades a que se refere o *caput* serão confeccionadas e instaladas de forma a impedir a passagem de detritos e entulhos pelos bueiros, com o conseqüente entupimento das galerias pluviais.

Art. 2.º Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de setembro de 2007.


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor